

GRADUAÇÃO - REGULAMENTO DE DESCONTOS

INGRESSOS 1º E 2º SEMESTRES DE 2023

A Sociedade Educacional Desembargador Plínio Pinto Coelho, Mantenedora da Faculdade Santo Antônio de Pádua (Instituição), estabelece o presente regulamento, que regerá as condições para concessão e manutenção de descontos oferecidos para ingressos no 1º e 2º semestres de 2023, para cursos de graduação.

I. Transferência - Graduação

- 1.1 O (A) CONTRATANTE (calouros ou veteranos) de outras instituições que se transferirem para um dos cursos na modalidade presencial ofertada pela instituição supra citada usufruem de **35% (trinta e cinco por cento)** de desconto na matrícula e mensalidades, até o final do curso.
- 1.2 O (A) CONTRATANTE que deixar uma parcela em aberto por mais de 59 (Cinquenta e Nove) dias em atraso, perderá o desconto concedido naquela mensalidade, ou seja, o atraso no pagamento implicará perda do desconto apenas do referido mês, sendo mantidas as mesmas condições para as demais parcelas.
- 1.3 Os descontos incidem única e exclusivamente sobre os valores das parcelas que compreendem o período de duração regular do curso, dependências e adaptações, ou seja, não se aplicam sobre valores de taxas administrativas e etc.
- 1.4 O desconto não tem caráter acumulativo. Descontos oferecidos aos funcionários públicos, seus dependentes e quaisquer outros descontos ofertados por esta IES não serão acrescidos aos descontos mencionados neste regulamento. No ato da matrícula, O (A) CONTRATANTE deverá optar por apenas um dos benefícios.

Santo Antônio de Pádua, 20 de Outubro de 2022.
Direção Financeira